



Nota Técnica 001/2016

Data: 16/02/2016

ASSUNTO: Transporte de Material Contaminado

Esta Norma Técnica estabelece os cuidados necessários para o transporte de material biológico visando preservar a integridade do material transportado, minimizar os riscos sanitários e garantir a segurança da comunidade acadêmica.

Dessa forma, a Comissão de Biossegurança do Cesmac, normatiza que:

- Qualquer material contaminado com amostras biológicas (sangue, urina, fezes, meios de cultura, dentre outros similares) deve ser transportado entre os diferentes setores desta Instituição de Ensino Superior (IES) em caixa resistente, de tamanho adequado ao material biológico transportado e dotada de dispositivo de fechamento.

- Estas caixas de transporte deverão ser de material rígido, lavável e resistente à ação de desinfetantes.

- As caixas de transporte deverão conter o símbolo de risco biológico para alertar aos indivíduos sobre o tipo de material transportado.

- Para o transporte de tubos de ensaio, estes deverão estar devidamente tampados e acondicionados de forma a evitar o derramamento do material biológico e o impacto entre si.

- Placas de Petri com meio de cultura contaminado deverão ser embaladas em filme PVC.

- Os indivíduos que transportam este material deverão utilizar, durante esta atividade, os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): jaleco de mangas compridas, calça, sapato fechado e touca. O uso de luvas de procedimento não será permitido devido à necessidade de manusear materiais e áreas de uso comum.

Atenciosamente,



Prof. Me. José Andreey Almeida Teles
Presidente da Comissão de Biossegurança do CESMAC